



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.752 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizado pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.603.302,34** (dois milhões e seiscentos e três mil e trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01.10.10.15.451.0060.1550	GESTAO DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.603.302,34
	Total	2.603.302,34

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior provém de excesso de arrecadação provenientes do programa Minha Casa Minha Vida para realização de trabalho técnico e social de pré-ocupação dos empreendimentos habitacionais conforme processo administrativo 17.040/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 29 de junho 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira